DECRETO Nº 098/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBL.MUN.DE RIO DAS ANTAS – FUP POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS**) para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PÚBL. MUNICIPAIS DE RIO DAS ANTAS - FUP**, conforme abaixo:
40 – FUNDO DE PREV.SOCIAL DOS SERV.PÚBL.MUN. RIO DAS ANTAS – FUP
40.01 – FUNDO DE PREV.SOCIAL DOS SERV.PÚBL.MUN. RIO DAS ANTAS – FUP
40.001.0009.0272.0140.2077.331900000.280011110000– Aplicações Diretas (549).....**R$ 950.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS**) **por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, na seguinte fonte: Fonte 280011110000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), da UG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PÚBL. MUNICIPAIS DE RIO DAS ANTAS - FUP.**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 28 DE JULHO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças